



Regulamento de Premiação Estudante do Bem

1. Objetivos

- 1.1. O concurso “Estudante do Bem 2020” com título “Exclusões na Juventude” é realizado pela “**Turma do Bem**”, sediada à Rua Sousa Ramos, nº 311, CEP: 04120-080, Vila Mariana, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/SP sob o nº 05.413.029/0001-19, Inscrição Estadual Isenta, e é aberto a todos os estudantes devidamente matriculados em curso superior de odontologia no Brasil.
- 1.2. O objetivo é mobilizar e sensibilizar esses estudantes sobre a situação odontológica de pessoas que são vítimas de violência social, invisíveis para a sociedade e que apresentam marcas que causam deficiências funcionais. Além de promover e premiar os melhores trabalhos.
- 1.3. Os participantes apresentarão histórias que poderão ser exibidas.

2. Como participar

- 2.1. Os participantes deverão ser obrigatoriamente estudantes de odontologia matriculados regularmente em uma faculdade no Brasil.
- 2.2. Todos os participantes deverão preencher a ficha de inscrição no site tdb.org.br e enviar os trabalhos finais até o dia 14/09/2020.
- 2.3. Todos os contatos serão feitos de acordo com as informações contidas na ficha, portanto é necessário o correto preenchimento e atualização permanente dos dados que deverão ser encaminhados ao e-mail estudantedobem@tdb.org.br.

2.4. Categoria

- 2.4.1. Na edição de 2020 haverá apenas uma categoria, que será fotografia.
- 2.4.2. O conteúdo deverá ser pertinente a pessoas ou situações, sob a ótica da Odontologia, que envolvam os seguintes critérios:
 - Vítimas de violência social;
 - Invisíveis na sociedade.

2.5. Da entrega dos trabalhos

- 2.5.1. A foto deverá ser de autoria própria do aluno.
- 2.5.2. O envio deverá ser feito através do site “Wetransfer”. O nome do arquivo deve conter, obrigatoriamente, o nome do autor e o município em que foi fotografado.
- 2.5.3. A foto deverá estar em alta resolução com no mínimo 150dpi, nos formatos jpeg, gif, tif ou png.
- 2.5.4. Junto com o trabalho deverão ser enviados:
 - Uma cópia do **Termo de Cessão e Autorização de Uso da Imagem** de todas as pessoas fotografadas. Caso o personagem seja menor, a autorização deverá ser assinada por um responsável maior; caso a pessoa fotografada seja maior



e não alfabetizada, o termo deverá ser assinado por testemunhas e conter a impressão digital da personagem.

- Uma carta de um professor da sua universidade **atestando a veracidade das informações contidas no trabalho.**

2.6. Da escolha dos premiados

- 2.6.1. A TdB e comissão julgadora do evento será a única responsável pela escolha dos premiados.
- 2.6.2. Caso qualquer informação fornecida pelos premiados esteja imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a avaliação, a Turma do Bem se reserva ao direito de desclassificar tal participante, que automaticamente perderá o direito ao prêmio.
- 2.6.3. Todos os vencedores serão deliberados por uma comissão julgadora formada por colaboradores da TdB e convidados ao seu exclusivo critério, não cabendo qualquer recurso.
- 2.6.4. Os participantes declaram, desde já, que todas as informações prestadas são verdadeiras, não cometidas nenhuma adulteração ou omissão de dados de qualquer natureza, cientes das implicações legais.
- 2.6.5. Em caso de existirem informações não comprovadas pela comissão julgadora, o candidato será desclassificado.

2.7. Das garantias

- 2.7.1. A Turma do Bem se reserva ao direito, caso seja necessário, de mudar e/ou acrescentar alguma categoria e/ou item não previsto no regulamento.

3. Critérios de Premiação

- 3.1. O título de “Melhor Estudante do Bem” será conferido ao estudante que apresentar o melhor trabalho. Será selecionado o caso que mais impactar e sensibilizar a comissão julgadora da TdB, que levará em consideração a apresentação do contexto social de cada trabalho.
- 3.2. Todos os autores poderão se inscrever para participar do evento “Sorriso do Bem 2020”.
- 3.3. O primeiro colocado será premiado durante o evento “Sorriso do Bem 2020”.
 - 3.3.1. O primeiro colocado será premiado com 1 equipamento odontológico.
 - 3.3.2. O equipamento “prêmio” será entregue após atestado de graduação em Odontologia.
 - 3.3.3. O candidato poderá fazer a solicitação do prêmio, caso seja o ganhador, após sua formatura. Nesse momento deverá indicar o local para entrega do mesmo dentro do território nacional.
 - 3.3.4. A TdB terá até 30 dias após a solicitação do prêmio para realizar a compra do equipamento odontológico.
 - 3.3.5. É obrigatória a presença do candidato no evento “Sorriso do Bem 2020”.



- 3.3.6. Caso o candidato não se encontre no local e hora marcada será considerado desclassificado, rejeitado qualquer tipo de representação.
- 3.4. Fica certo e ajustado que os autores dos melhores trabalhos poderão ser filmados ou fotografados e esse material poderá ser divulgado na imprensa e assim autorizam a divulgação de todo e qualquer conteúdo pertinente à premiação.
- 3.5. Na hipótese de qualquer vencedor ser desclassificado ou perder o direito a receber a premiação por qualquer motivo, a TdB premiará o candidato melhor colocado naquela categoria, seguindo a ordem de classificação.
- 3.6. O título e o prêmio são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida a troca por dinheiro ou por qualquer outro produto.

4. Disposições Finais

- 4.1. Todos os inscritos autorizam desde já o uso do seu nome, imagem e voz em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para fins de divulgação do projeto, sem qualquer ônus adicional para a TdB POR TEMPO ILIMITADO.
- 4.2. Todos os inscritos autorizam desde já a TdB, conforme a Lei n. 9610/98, na qualidade de detentora dos direitos dos trabalhos, em todas suas modalidades sobre o Projeto, a utilizar o trabalho realizado pelo estudante, livremente, bem como seus extratos, trechos ou partes, podendo, exemplificativamente, adaptá-la para fins de obras audiovisuais. A TdB também poderá usar o trabalho do estudante a fim de divulgação, exposição, impressão e promoção do mesmo.
- 4.3. A TdB se reserva ao direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento de seu processo seletivo.
- 4.4. A TdB poderá suspender ou interromper definitivamente a Premiação a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, sem que sejam devidos aos participantes quaisquer premiações, bonificações ou compensações.
- 4.5. As questões não previstas nesse regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão julgadas por uma comissão composta pelo conselho administrativo dessa organização, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.
- 4.6. Participar do projeto implica na aceitação sem reservas deste regulamento.
- 4.7. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone 11 5084-7276 ou e-mail estudantedobem@tdb.org.br.